



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35) 3697-4600 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2025/ICT

Processo nº 23087.001189/2025-15

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Eleitoral do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG, Campus de Poços de Caldas, constituída pela Portaria nº 1871/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, a eleição para o cargo de **Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Ciência e Tecnologia**, mandato de 26/04/2025 a 25/04/2027, que será regida de acordo com as instruções contidas neste Edital (processo 23087.001189/2025-15).

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Somente será admitida a inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) enviada à Unidade COMISSAO-ELEI. ICT, entre as **8h do dia 05 de fevereiro de 2025 e as 23:59h do dia 24 de fevereiro de 2025**;
- 1.2. A inscrição se dará pelo preenchimento do formulário “Requerimento de Inscrição” disponível no SEI;
- 1.3. A inscrição será realizada na modalidade chapa, com a indicação dos nomes dos candidatos a Diretor/diretora e Vice-Diretor/Vice-diretora;
- 1.4. Não serão aceitas inscrições por meio de procuração;
- 1.5. Deverá ser juntado no processo de Requerimento de Inscrição um breve plano de trabalho para o biênio 2025-2027;
- 1.6. São elegíveis as/os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do quadro permanente da UNIFAL-MG, em regime de dedicação exclusiva; e
- 1.7. O comprovante de inscrição da chapa será anexado no mesmo processo de inscrição, após a aceitação da inscrição, se atendidos os requisitos acima.

2. HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CHAPA INSCRITA.

- 2.1. As inscrições, em conformidade com o Regimento Interno, a Resolução nº 02/2022 da Congregação e este Edital, serão homologadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciência e Tecnologia;
- 2.2. A divulgação das chapas inscritas e homologadas se dará até às 15 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, por mensagem eletrônica;
- 2.3. Das inscrições homologadas ou indeferidas, caberá recurso à Comissão Eleitoral do ICT que deverá ser interposto até as 23:59 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, via SEI, por Ofício, contendo as razões de fato e de direito;
- 2.4. A apresentação de recurso à Comissão Eleitoral do ICT suspenderá o processo eleitoral até a publicação da decisão; e
- 2.5. As inscrições homologadas, após julgamento dos recursos, serão divulgadas até as 15 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, por mensagem eletrônica.

3. INÍCIO DA CAMPANHA, APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DEBATE

- 3.1. Os candidatos poderão dar início à campanha após a divulgação das chapas homologadas, a partir das 15 horas do dia 27 de fevereiro de 2025;
- 3.2. Ocorrendo apenas uma chapa homologada haverá apresentação da proposta. Na ocorrência de mais candidaturas haverá debate entre as chapas; e
- 3.3. Ficará a cargo da Comissão Eleitoral do ICT organizar a apresentação da proposta e, se for o caso, do debate entre os candidatos, que ocorrerá na data provável de 12 de março de 2025. O horário, local e regras para o debate serão divulgados no convite que será enviado oportunamente.

4. DO PLEITO

- 4.1. A votação ocorrerá no dia **19 de março de 2025**, das 0h às 23:59h, por meio do sistema eletrônico de votação da UNIFAL-MG, cujo acesso será disponibilizado oportunamente; e
- 4.2. São votantes os servidores do quadro permanente do ICT e os discentes matriculados, até a data 12 de março de 2025, em atividades ofertadas pelo ICT.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A apuração do resultado se dará às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 2025;
- 5.2. Será considerado 80% do peso para voto dos servidores (docentes e TAEs) e 20% do peso para os votos dos discentes. Para o cálculo dos votos de cada chapa será considerada a equação:
$$\text{Total de votos da chapa} = (\text{Total de votos docentes e TAEs} \div \text{Colégio Eleitoral docentes e TAEs}) \times 80 + (\text{Total de votos discentes} \div \text{Colégio Eleitoral discentes}) \times 20;$$
- 5.3. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos;
- 5.4. Na ocorrência de empate será considerada eleita a chapa com o/a candidato/candidata a Diretor/Diretora mais antigo/antiga no exercício da docência na Instituição e, permanecendo o empate, o/a mais idoso/idoso;
- 5.5. A divulgação do resultado ocorrerá até às 15 horas do dia 20 de março de 2025, por mensagem eletrônica.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 6.1. O recurso contra o resultado da eleição deverá ser interposto até as 23:59 horas do dia 21 de março de 2025, via SEI, à Comissão Eleitoral

do ICT, por Ofício, contendo as razões de fato e de direito;

6.2. O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral do ICT, com base no Regimento Interno do ICT e neste Edital; e

6.3. O resultado final da eleição será publicado até às 15 horas do dia 25 de março de 2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia;

7.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciência e Tecnologia; e

7.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas à apresentação da chapa ou debate entre as chapas e o acesso ao Sistema Eletrônico de Votação.

Poços de Caldas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

Comissão Eleitoral do Instituto de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1871/2024

UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Cruz Ruella, Presidente**, em 03/02/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Gomes Murta Moreno, Professor(a) do Magistério Superior**, em 03/02/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sarti Junior, Professor do Magistério Superior**, em 03/02/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441040** e o código CRC **E2DBEBDA**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	AÇÕES
01	03/02/2025	Publicação da retificação do Edital de abertura.
02	05 a 24/02/2025	Prazo para inscrições das chapas.
03	25/02/2025	Divulgação das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas.
04	26/02/2025	Prazo para impugnação das candidaturas homologadas.
05	27/02/2025	Divulgação das inscrições homologadas após impugnação.
06	27 a 19/03/2025	Período de campanha oficial.
07	12/03/2025	Debate entre os candidatos (se houver mais de uma candidatura).
08	17/03/2025	Divulgação das listas de votantes e prazo para verificação do acesso ao sistema de votação.
09	19/03/2025	Votação.
10	20/03/2025	Apuração e divulgação do resultado.
11	21/03/2025	Período recursal contra o resultado do pleito eleitoral.
12	24/03/2025	Contrarrazão de recurso.
13	25/03/2025	Julgamento dos recursos e homologação do resultado final.

14	26/03/2025	Encaminhamento do resultado da apuração dos votos ao Diretor do ICT para homologação da Congregação.
----	------------	--

Referência: Processo nº 23087.001189/2025-15

SEI nº 1441040